

RESOLUÇÃO Nº 014/2023
(Publicada no Diário Oficial de 04/04/2023)

Retifica a Resolução nº 82/2019, retificada pelas Resoluções nºs 52/2021, 021/2022 e 145/2022, que habilitaram a IPLASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SALVADOR LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0000699-66,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 82, de 29 de outubro de 2019, retificada pelas Resoluções nºs 52/2021, 021/2022 e 145/2022, que habilitaram a IPLASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SALVADOR LTDA., CNPJ nº 14.399.448/0001-34 e IE nº 001.721.126NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, para ratificar que o prazo de concessão dos benefícios é de 11 (onze) anos, contado a partir de 1º.11.2019, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

147ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente